



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - http://www.tre-se.jus.br
_sedec@tre-se.jus.br (79) 3209-8610

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

ATENÇÃO: Encaminhar esta solicitação à SAO com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os documentos conforme a forma de contratação.

UNIDADE SOLICITANTE

Sigla da Unidade	Responsável pela Unidade	Ramal
SGP	LUCIANO AUGUSTO BARRETO CARVALHO	5690

DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL / OBRA / SERVIÇO

ATENÇÃO: 1. Incluir ou excluir linhas de acordo com o número de itens / 2. Indicar pelo menos três fornecedores/prestadores por item / 3. Para solicitação de suprimento aberto, registrar em "ESPECIFICAÇÃO" o valor, o elemento de despesa e o nome e CPF do suprido. Também preencher o campo "JUSTIFICATIVA".				
ITEM	CÓDIGO SIASG (catmat ou catser)	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1		Contratação de empresa especializada, para fornecimento, sob demanda, de alimentação (tipo lanches), compreendendo gêneros alimentícios prontos, in natura e bebidas, destinados à realização de eventos, tais como oficinas, cursos e palestras propostos aos servidores deste Regional, promovidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) e/ou Escola Judiciária Eleitoral (EJESE).	Serviço	Conforme Termo de Referência (1509753).

FORNECEDOR/PRESTADOR	TELEFONE	E-MAIL
ITEM 1	(79) 99842-4458	isabela.barboosa.silva@gma
1. Sublime Sabor Salgados		
2.		
3.		

VALOR ESTIMADO: 22.960,00 (vinte e dois mil novecentos e sessenta reais).
PRAZO PARA ENTREGA/FORNECIMENTO: 12 meses

CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA (preencher cada item separadamente):				
1. Finalidade: Cumprimento de sua atribuição normativa, a SGP, através da SEDEC, realiza o planejamento pedagógico, a execução, a avaliação e o acompanhamento de grande número de ações de capacitação em conformidade com os preceitos constantes na Resolução TRE/SE n. 29/17 (alterada pela Resolução TRE/SE n. 14/18) e na Portaria TRE/SE n. 432/21, e através da COASA promove política de saúde integral de natureza preventiva, identificando, diminuindo ou removendo indicadores críticos que geram sofrimento, adoecimento e mal-estar nos contextos de trabalho.				
2. Necessidade: Manter a concentração dos servidores no local de realização dos cursos, palestras e oficinas, evitando a dispersão nos momentos de pausa, sendo a alimentação adequada fator que contribui para a consecução dos objetivos pedagógicos dessas ações de formação, para realização de ações de capacitação, aliado aos interesses e objetivos institucionais de promoção do desenvolvimento do capital humano, como princípio essencial à garantia da eficiência na realização da atividade fim.				
3. Benefícios para a Instituição: Integração, melhoria da saúde mental e bem estar dos servidores, bem como otimização do clima organizacional.				
FORMA DE CONTRATAÇÃO (se necessário, consultar a COMAC): Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas				
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (indicação do macrodesafio e da iniciativa ou indicador estratégico, se for o caso):				
APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	SIM		NÃO	X
INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO?	SIM		NÃO	X
A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO?	SIM	X	NÃO	
OBSERVAÇÕES:				

PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO

ATENÇÃO: Neste caso, encaminhar a solicitação ao Diretor-Geral

JUSTIFICATIVA (motivo da não programação orçamentária):

INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO:



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO AUGUSTO BARRETO CARVALHO, Secretária(o)**, em 18/04/2024, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tr-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1509751** e o código CRC **1892F5F5**.

0002302-19.2024.6.25.8000

1509751v7